

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 314, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela
Portaria nº 211/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.194.597-9,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar e arquivar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 211/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 11.936 de 4 de julho de 2025, com as consectárias deliberações que instruem o protocolo nº 24.194.597-9

Art. 2º Prestar a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950
Dados: 2026.09.25 08:36:25 -03'00'

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná